



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXII- nº 1091 | 20 de Janeiro de 2018

www.barretos.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 22.750, DE 09 DE JANEIRO DE 2018. CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA SUELI REGINA SOARES DA SILVEIRA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 11215/2006, **R E S O L V E:**

ART. 1.º - Ficam concedidos 90 (noventa) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Sueli Regina Soares da Silveira, RG n.º 22.025.898, lotada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 09 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.751, DE 09 DE JANEIRO DE 2018. CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA SUELI REGINA SOARES DA SILVEIRA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 11994/2011, **R E S O L V E:**

ART. 1.º - Ficam concedidos 90 (noventa) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Sueli Regina Soares da Silveira, RG n.º 22.025.898, lotada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 14 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 09 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.752, DE 09 DE JANEIRO DE 2018. CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA SUELI REGINA SOARES DA SILVEIRA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13010/2016, **R E S O L V E:**

ART. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Sueli Regina Soares da Silveira, RG n.º 22.025.898, lotada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 12 de outubro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 09 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.824, DE 12 DE JANEIRO DE 2018. CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA ARYANE MARIA DE FREITAS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 641/2018, **R E S O L V E:**

ART. 1.º - Ficam concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora Aryane Maria de Freitas, RG n.º 33.777.169-8, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.825, DE 12 DE JANEIRO DE 2018. CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR RINALDO GONÇALVES FERREIRA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 21660/2013, **R E S O L V E:**

ART. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Rinaldo Gonçalves Ferreira, RG n.º M-2.174.142, Músico Monitor - Viola, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

ART. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 29 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 12 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.856, DE 15 DE JANEIRO DE 2018. CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA JOSÉ DOS REIS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subse-

quentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1828/2017, **R E S O L V E:**

ART. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria José dos Reis, RG n.º 12.789.976, lotada no cargo de Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de agosto de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.857, DE 15 DE JANEIRO DE 2018. CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR RONEI DE OLIVEIRA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 8086-1/1997, **R E S O L V E:**

ART. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Ronei de Oliveira, RG n.º 18.694.840, lotado no cargo de Pedreiro II, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ART. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.858, DE 15 DE JANEIRO DE 2018. CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR ARLINDO DE PAULA RODRIGUES JUNIOR.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 7644/2008, **R E S O L V E:**

ART. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Arlindo de Paula Rodrigues Junior, RG n.º 16.375.862, lotado no cargo de Desinsetizador, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.859, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR CARLOS ROBERTO DOS SANTOS.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13096/2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Carlos Roberto dos Santos, RG n.º 16.785.559, lotado no cargo de Operador de Máquinas Químicas, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.860, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR JOCIMAR PEREIRA SOARES.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13843/2012,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Jocimar Pereira Soares, RG n.º 24.541.831-3, lotado no cargo de Oficial de Fiscalização de Posturas, junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.861, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MARCELO MACIEL PARREIRA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10478/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Marcelo Maciel Parreira, RG n.º 32.746.864-6, lotado no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 22.864, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETO DE GESTÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção Referente ao Processo de Seleção de Projeto de Gestão de Unidades de Saúde da Família - USF, de que trata o Edital de Chamamento Público SMS n.º 003/2017, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Israel Carlos Cardoso Filho, RG n.º 19.267.281-2, CPF n.º 141.164.278-37;

II - Danubia Gonçalves Longo, RG n.º 41.386.870-9, CPF n.º 346.103.378-27;

III - Giovane Alves Nunes, RG n.º 33.964.412-4, CPF n.º 278.132.348-98; e

IV - Claudia Aparecida Lino, RG n.º 21.659.869, CPF n.º 077.689.848-54.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2017, revogando, em todos os seus termos, a Portaria n.º 21.970, de 24 de abril de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 17 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

**ESSA GUERRA
NÃO TEM FIM.
VAMOS EXTERMINAR
O MOSQUITO**

Além de causar 3 doenças (**Dengue, Chikungunya e Zika Vírus**), o mosquito *Aedes Aegypti* também pode causar a **Microcefalia**, em decorrência do contágio com **Zika Vírus** durante a gravidez.

Por esse motivo, se você deseja engravidar, fale com seu médico e siga as seguintes medidas: Acompanhamento rigoroso e pré-natal, utilização de roupas compridas (blusas e calças), uso de repelentes e contribua com a eliminação da água parada.

**DENUNCIE,
PROCURE A PREFEITURA.
3321.1100**

EXPEDIENTE

O **JORNAL OFICIAL** do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO HUMANO

**EXTRATO DE TERMO ACORDO ADMINISTRATIVO
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI**

ESPÉCIE: **ACORDO ADMINISTRATIVO** celebrado entre a **PREFEITURA DO UNICÍPIO DE BARRETOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.780.609/0001-04, neste ato representado por sua Excelência Senhor Guilherme Henrique de Ávila, Prefeito Municipal, através do **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.642.204/0001-01, neste ato representado pela Sra. Carmem Lúcia Bordalho de Almeida, Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. Alexander Stafy Franco, Secretário Municipal de Saúde, com devida anuência do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, representado por seu Presidente, André Ribeiro de Mendonça.

OBJETO: **ACORDO ADMINISTRATIVO** tem por objetivo a compra de mobiliário e equipamentos do Ambulatório de Saúde do Idoso com recursos financeiros do **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, conforme plano apresentado “Projeto de Apoio a Pessoa Idosa”, e de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos apresentado pela Secretaria de Saúde, alusivo ao referido Projeto, no município de Barretos, estado de São Paulo.

VALOR: **R\$69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais)**. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, transferirá em parcela única, para execução do **ACORDO ADMINISTRATIVO**, os recursos supracitados, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária autorizada pela Lei Municipal nº 5.502, de 21 de dezembro de 2017, e pelo Decreto Municipal nº 9.097, de 21 de dezembro de 2017, bem como com a aprovação do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO** em reunião ordinária ocorrida em 12 de dezembro de 2017.

PRAZO: O Termo Aditivo vigorará a partir do primeiro dia seguinte a data o da publicação de seu extrato na imprensa oficial, com prazo de execução para 28 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS

CARMEM LUCIA BORDALHO DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Gestora do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ANDRÉ RIBEIRO DE MENDONÇA

Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

DESENVOLVIMENTO HUMANO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI**

ESPÉCIE: Termo Aditivo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BARRETOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.780.609/0001-04, neste ato representado por sua Excelência Senhor Guilherme Henrique de Ávila, Prefeito Municipal, através do **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.642.204/0001-01, neste ato representado pela Sra. Carmem Lúcia Bordalho de Almeida, Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, e a instituição **CASA DE CONVIVÊNCIA DR. MARIANO DIAS**, com sede na Rua 8 nº 959, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 03.740.741/0001-05, neste ato representada pelo Presidente João Carlos Moura Sória, com devida anuência do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, representado por seu Presidente, André Ribeiro de Mendonça.

OBJETO: Termo Aditivo ao Termo de Fomento celebrado em 09/03/2017 tem por objetivo a suplementação financeira, a ser complementado com recursos financeiros do **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, com o objetivo de conclusão do serviço nas calhas do telhado.

VALOR: R\$10.000,00 (Dez Mil Reais). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, transferirá em parcela única, para execução do Termo Aditivo, os recursos supra citados, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária.

PRAZO: O Termo Aditivo vigorará a partir do primeiro dia seguinte a data o da publicação de seu extrato na imprensa oficial, com prazo de execução para 28 de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS

CARMEM LUCIA BORDALHO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Gestora do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

ANDRÉ RIBEIRO DE MENDONÇA
Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO